

Processo nº 08373/2022
Termo de Colaboração nº 0006/2022

6º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **Creche Escola Tatiane Aparecida Malta**.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 47.984.828/0006-08, com sede à Avenida Alcino Teixeira da Silva, nº 1.040, Jardim Tropical II, neste ato representada por seu Presidente **Mauro Balmant**, RG nº 15.140.554-2, CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CRECHE ESCOLA TATIANE APARECIDA MALTA**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CORREÇÃO DOS VALORES E DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir de dezenove de abril de 2023, a meta de atendimento será de **220 (duzentos e vinte)** crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita 2022	Valor mensal previsto inicialmente	Valor mensal novo 2023	Diferença de valores	Valor repasse Abr a dez/2023
Berçário I	24	R\$ 830,29	R\$29.890,44	R\$19.926,96	-R\$9.963,48	R\$179.342,64
Berçário II	46	R\$ 713,43	R\$18.549,18	R\$32.817,78	+R\$14.268,60	R\$295.360,02
Maternal I	50	R\$ 643,33	R\$32.166,50	R\$32.166,50	**	R\$289.498,50
Maternal II	50	R\$ 549,85	R\$27.492,50	R\$27.492,50	**	R\$247.432,50
Fase I	25	R\$ 534,73	R\$13.368,25	R\$13.368,25	**	R\$120.314,25
Fase II	25	R\$ 534,73	R\$13.368,25	R\$13.368,25	**	R\$120.314,25
SUBTOTAL	220	-	R\$134.835,12	R\$139.140,24	+R\$4.305,12	R\$1.252.262,16
Repasse Específico para Água e Energia			R\$5.381,00	R\$5.381,00	**	R\$48.429,00

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 0006/2022

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$64.334,61 TOTALIZANDO R\$1.815.164,25

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 19 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA** - Prefeito de Franca - CPF: 082.327.608-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MAURO BALMANT** - Cargo: Presidente, CPF 088.914.188-62


Repasse Específico para auxiliar de apoio pedagógico	R\$5.686,34	R\$8.529,51	+R\$2.843,17	R\$76.765,59
TOTAL	R\$145.902,46	R\$153.050,75	R\$7.148,29	R\$1.377.456,75

O valor total do termo aditivo é **R\$ 64.334,61** (sessenta e quatro mil, trezentos trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

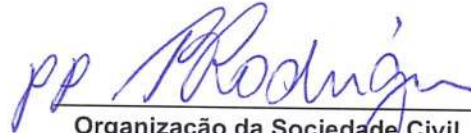
**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

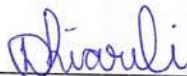


MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG: 16.529.082-1 SSP/SP
CPF: 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

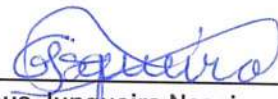


Organização da Sociedade Civil
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
PRESBITERIANA BOM SAMARITANO
Mauro Balmant
RG: 15.140.554-2
CPF: 088.914.188-62
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG: 15.358.703
CPF: 131.203.068-27



Gisele de Jesus Junqueira Nascimento
CPF: 246.017.558-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARCIA DE CARVALHO GATTI** - Cargo: **Secretária de Educação** - CPF: **071.761.878-19**

Assinatura: _____

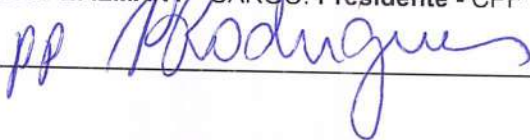


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: **MAURO BALMANT** - CARGO: **Presidente** - CPF **088.914.188-62**

Assinatura: _____



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

